



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.823, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. JOANA DE SOUSA JUNES, sobre um
terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a as
sinar contrato de aforamento com a Sra. JOANA DE SOUSA JUNES, ten
do por objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta.
Rosa nesta cidade, sito em uma passagem sem denominação, com os
limites a seguir: limitando-se ao Sul com terreno requerido por /
Francisco de Paula Saraiva; ao Norte com quem de direito, medindo
seis metros (6m,00) de frente por vinte e quatro (24m,00) ditos /
de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Chingui

Presidente

1º Secretário

Benedito R. da Silva

2º Secretário.